

ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1804.01/2017-GOV,
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO Nº: 1503.01/2017-ADM.**

Às 14h45min do dia 04 (quatro) do mês de maio de 2017, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paracuru, estando presentes seus integrantes: Pedro Paulo Quirino Paiva, **Presidente** e os seus Membros: Mayara Barroso Dias e Thiago Gadelha Sanders, para dar início aos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 0102.01/2017-ADM, que tem por objetivo a **Contratação de serviços locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial do município que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso a Informação (em loco), junto a Secretaria de Governo de Paracuru-CE, sob o processo Administrativo nº 1503.01/2017-ADM. O **Presidente** deu início aos trabalhos com credenciamento do único proponente presente ao certame, a saber, a empresa **A AMARO F DA SILVA - ME**, representada pelo Sr. Aleff Amaro Frago, portador do CPF nº 051.897.373-53. Logo em seguida, deu-se o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope dos Documentos de Habilitação, onde, após submetidos à análise, foram constados a regularidade segundo as exigências do Edital e, portanto, declarada como Habilitada a empresa supra. Em seguida, para efeito de cumprimento das formalidades, o **Presidente** indagou se haveria interposição de recurso, conforme estipula o art. 109, inciso I, alínea 'a'. A representante da empresa não manifestou intenção de recurso. Feito isso, procedeu-se com a abertura do envelope de Propostas de Preços, cujo valor global apresentado foi de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)**. A proposta foi analisada e declarada **CLASSIFICADA**. Ato contínuo, para efeito de cumprimento das formalidades, o **Presidente** indagou se haveria interposição de recurso,**

conforme estipula o art. 109, inciso I, alínea 'b'. Não houve interposição de recurso. O Presidente declarou vencedor do certame a empresa **A AMARO F DA SILVA - ME.** pelos valores já referenciados. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Paracuru-CE, no dia 04 de maio de 2017.



Pedro Paulo Quirino Paiva
Presidente da Comissão de Licitação


Mayara Barroso Dias
Membro da Comissão de Licitação


Thiago Gadelha Sanders
Membro da Comissão de Licitação

Licitante:


Aleff Amaro Fragoso
A AMARO F DA SILVA - ME.